



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS**

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC  
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 43/2022  
**Data Processo:** 17/03/2022

**Fornecedor:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS  
**CPF/CNPJ:** 42.973.647/0001-40  
**Endereço:** ZANELLA  
**Cidade:** Ipuauçu

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIDIRIOS e implantação de usina de asfalto com os respectivos equipamentos.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SER	3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	11.250,00	11.250,00
2	1,000	SER	3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	8.750,00	8.750,00
3	1,000	SER	4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	130.000,00	130.000,00
				<b>Total:</b>	<b>150.000,00</b>

Valor da despesa: R\$ 7800,00

Pagamento: ordem cronológica

## JUSTIFICATIVA:

Considerando que o CIDIRIOS é órgão público, portanto, sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados.

O Município de Bom Jesus necessita realizar contrato de rateio referente a transferência de recursos financeiros ao CIDIRIOS para manutenção das atividades do consórcio e implantação de usina de asfalto com os respectivos equipamentos, sendo que consórcio prestará os serviços para o qual foi criado aos municípios consorciados.

O Consórcio Intermunicipal possui, entre outros, o objetivo de implantação de usina de asfalto a quente com os equipamentos pertinentes, para execução de vias pavimentadas e todos os serviços de manutenção da infraestrutura rodoviária urbana e rural no território dos municípios consorciados.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O CIDIRIOS foi criado entre determinados municípios pertencentes à região da AMAI para que de forma ágil e simplificada, para execução de vias pavimentadas e todos os serviços de manutenção da infraestrutura rodoviária urbana e rural no território dos municípios consorciados e demais finalidades previstas no Contrato de Consórcio Público formalizado entre os municípios.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus, 17 de Março de 2022

\_\_\_\_\_  
RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL